



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

### **DISPENSA Nº. 031/2025 PROCESSO Nº. 063/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA**, CNPJ nº 45.162.054/0001-91, localizada na Rua Joaquim da Costa Maciel nº 1261 - Centro TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, em conformidade com Art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que pretende realizar a **“Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto e demais documentos que se fizerem necessários para formalização de Convênio junto à Defesa Civil do Estado de São Paulo para a construção de uma ponte em concreto armado para implantação na Estrada Municipal CMR-365, Córrego do Retiro, próximo ao Distrito da Vila Nova neste município de Cosmorama/SP”**, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários a seguir.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 21/05/2025, até às 16h00min presencialmente no Departamento de Licitação.**

#### **1– DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta dispensa a **“Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto e demais documentos que se fizerem necessários para formalização de Convênio junto à Defesa Civil do Estado de São Paulo para a construção de uma ponte em concreto armado para implantação na Estrada Municipal CMR-365, Córrego do Retiro, próximo ao Distrito da Vila Nova neste município de Cosmorama/SP”**.

1.2 Compõem o presente Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

#### **2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cosmorama/SP, para exercício de 2025.

#### **3 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/05/2025, até às 16h00min presencialmente no Departamento de Licitação.

3.2. A empresa interessada, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos.



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



3.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações e Contratos, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora.

## **4 – PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

### **4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**I** - Contrato Social, Requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

**II** - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**III** – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

### **4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**I** - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (Mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de Cosmorama;

**II** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**III** - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e

**IV** - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

### **4.3 Qualificação Técnica**

a) Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e, no caso da empresa vier a ser adjudicada, se de outro Estado, deverá validar a Certidão com o visto do CREA/SP;

b) A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, de acordo com a Súmula nº 25 do TCE/SP.

### **4.4. Declarações com as seguintes informações:**

**I** - a inexistência de fato impeditiva para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**II** - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

**III** - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

## **5 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será realizado de acordo com as medições dos serviços executados, conforme aprovação pelo Departamento de Engenharia, após a apresentação do documento fiscal no Departamento de Obras e Planejamento, e Setor Financeiro/Tesouraria, após 30 (trinta) dias da liquidação da nota fiscal eletrônica.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

## **6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar a presente intenção de contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cosmorama/SP, 16 de maio de 2.025.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



## TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA Nº. 031/2025 - PROCESSO Nº. 063/2025

#### 1. OBJETO:

1.1 “O objeto do presente contrato visa à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto e demais documentos que se fizerem necessários para formalização de Convênio junto à Defesa Civil do Estado de São Paulo para a construção de uma ponte em concreto armado para implantação na Estrada Municipal CMR-365, Córrego do Retiro, próximo ao Distrito da Vila Nova neste município de Cosmorama/SP”.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de substituir a atual ponte construída em madeira, que periodicamente necessita de reparos e manutenções devido ao grande fluxo de veículos leves e pesados que transitam sobre ela. Tal obra visa fortalecer a infraestrutura viária, proporcionando aos usuários conforto, segurança e evitar possíveis impactos de desastres e ou acidentes.

#### 3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

##### 3.1 Qualificação Técnica

a) Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e, no caso da empresa vier a ser adjudicada, se de outro Estado, deverá validar a Certidão com o visto do CREA/SP;

b) A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, de acordo com a Súmula nº 25 do TCE/SP.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

##### 4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



Obriga-se a CONTRATADA, no decorrer do presente contrato:

- 5.1. Manter, durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Processo Licitatório;
- 5.2. Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciário, fiscal, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato;
- 5.3. Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos e serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 5.4. Não subempreitar o contrato a terceiros, sem previa comunicação e/ou autorização do CONTRATANTE;
- 5.5. Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros ou ao CONTRATANTE; decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato.

## 6. Descrição Detalhada do Projeto:

6.1 O projeto e os documentos técnicos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Tipo de Ponte: Ponte em concreto armado.
- Cargas de Projeto: Considerar as normas da ABNT NBR 6120 (Cargas para o cálculo de estruturas de edificações), ABNT NBR 7187 (Projeto de pontes de concreto armado e de concreto protendido) e outras normas pertinentes.
- Fundações: O tipo de fundação deverá ser definido com base em estudos geotécnicos, considerando as características do solo local.
- Superestrutura: Deverá ser projetada em concreto armado, com soluções estruturais eficientes e duráveis.
- Infraestrutura: Pilares, encontros e demais elementos de suporte deverão ser dimensionados adequadamente para as cargas atuantes e as condições do terreno.
- Drenagem: O projeto deverá prever um sistema de drenagem eficiente para a pista de rolamento e para as áreas adjacentes, evitando o acúmulo de água.
- Normas Técnicas: O projeto e os documentos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, as normas e regulamentos da Defesa Civil do Estado de São Paulo e outras legislações pertinentes.

## 7. Apresentação e entrega do projetos e documentos complementares:

7.1 **Cópias Digitais:** Todos os documentos e desenhos deverão ser entregues em formato digital nas



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



extensões: DOC ou DOCX para textos, XLS ou XLSX para planilhas, DWG para desenhos e o(s) projeto(s) e PDF pesquisável, organizados em pastas e subpastas de forma lógica e identificada.

7.2 Qualquer documento que seja alterado e ou que haja correção à pedido da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deverá ser entregue ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços para substituição do(s) arquivo(s).

## 8. Modelo de Elaboração dos Documentos:

8.1 Elaborar todos os documentos necessários e complementares à formalização de convênio deverão atender às exigências constantes no Check-list e Manual de Orientação para Formalização de Convênios junto à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

8.2 Deverá atender à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil quando solicitar documentos adicionais.

## 9. Prazos:

9.1 Toda documentação deverá ser entregue em meio digital conforme item 7.1 deste Termo para o Departamento de Planejamento, Obras e Serviços desta Prefeitura Municipal de Cosmorama no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir da assinatura do Contrato junto ao Departamento de Licitações.

9.2 Deverá ser protocolado junto à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir da assinatura do Contrato junto ao Departamento de Licitações.

## 10. Da subcontratação:

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. Critérios de Medição e Pagamento:

11.1 O pagamento será realizado da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) no protocolo da documentação junta à Defesa Civil do Estado de São Paulo;
- 50% (cinquenta por cento) na aprovação do Convênio junto à Defesa Civil do Estado de São Paulo;

## 12. Modalidade de Licitação e Seleção:

12.1 A modalidade será por dispensa de licitação.

12.2 A classificação será regida pelo MENOR PREÇO GLOBAL e critério de julgamento MENOR PREÇO, conforme o presente Termo de Referência.



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



## 13. Do reajuste:

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice oficial exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 14. Das sanções administrativas:

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 15. Do recurso:

15.1 O Recurso para pagamento será recurso próprio.

Cosmorama/SP, 25 de abril de 2025.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal.



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



## MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº. 031/2025

PROCESSO Nº. 063/2025

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto: “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto e demais documentos que se fizerem necessários para formalização de Convênio junto à Defesa Civil do Estado de São Paulo para a construção de uma ponte em concreto armado para implantação na Estrada Municipal CMR-365, Córrego do Retiro, próximo ao Distrito da Vila Nova neste município de Cosmorama/SP”.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
	Empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto e demais documentos que se fizerem necessários para formalização de Convênio junto à Defesa Civil do Estado de São Paulo para a construção de uma ponte em concreto armado para implantação na Estrada Municipal CMR-365, Córrego do Retiro, próximo ao Distrito da Vila Nova neste município de Cosmorama/SP.	

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da entrega dos itens.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.